



Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 059, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação de Diploma de Hora ao Mérito à Entidade de Assistencial.

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica criado nesta Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido anualmente à Entidade Assistencial que se destacar no decorrer do ano.

§ Único - Será concedido, também, um prêmio em espécie que tecnicamente sirva à entidade agraciada.

ARTIGO 2º) A escolha anual se dará por uma Comissão de Presidentes das entidades do Município, em votação direta e secreta.


ARTIGO 3º) A entrega do Diploma e do Prêmio dar-se-á na primeira quinzena de abril.

ARTIGO 4º) As despesas com a execução desta Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.


ARTIGO 5º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 07 de novembro de 1.985.


Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.


Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE
Diretor de Secretaria